



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO Nº 306/99
DE 29 DE MARÇO DE 1.999

"DISPÕE SOBRE TRÁFEGO DE ÔNIBUS NAS RUAS
DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São
Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º: Fica terminantemente proibido o trânsito
de veículos de passageiros (ônibus) intermunicipais pelas ruas da cidade,
principalmente os denominados "linhas suburbanas" para embarque ou
desembarque de passageiros.

ARTIGO. 2º: O trânsito somente será permitido nos
casos de manutenção ou recolhimento às garagens das empresas de transporte de
passageiros.

ARTIGO. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de março de 1.999.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 29 03 1999

Publicado no Jornal: O momento
nº _____ de 03, 04, 99

